

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

0000 

000033

# ***Contrato***

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

**CONTRATO Nº 197/2014-PMA**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR MENOR PREÇO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM ROSELI PEREIRA DA SILVA ME NA  
FORMA ABAIXO.**

**Processo de Dispensa nº 035/2014**

**Processo Administrativo nº 137/2014**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, com sede à Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CNPJ nº 75.658.377/0001-31, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representando por **BRAZ RIZZI**, residente e domiciliado à Rua Luiz Binotto, Vila Rudy, Arapoti, Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, CPF nº 177.929.759-91, e a empresa **Roseli Pereira e Silva ME**, com sede à Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, 1172 – Vila Pinheiro – Jaguariaíva – Pr. inscrita no CNPJ nº 80.392.467/0001-63, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **Roseli Pereira e Silva**, residente e domiciliado à Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, 1172 – Vila Pinheiro – Jaguariaíva – Pr, RG nº 3.321.655-6, CPF nº 602.457.519-04, firmam o presente Contrato nos Termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

**Cláusula Segunda – Do Procedimento**

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta de Preços de fls. 04, 05 e 06 da Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 02, baseada no art. 24, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

**Cláusula Terceira – Do Objeto**

3.1 - O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de coffee break, consoante a especificação a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 02 e a Proposta de Preços fls. 04, 05 e 06, que passam a integrar o presente Termo.

3.2 – A contratada terá o prazo de até **30 (trinta) dias** para execução do objeto deste contrato, contados a partir da assinatura do contrato.

**Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução**

O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitado por preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10 da Lei nº 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

### Cláusula Quinta – Do Valor

5.1 - O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 4.310,50 (Quatro mil trezentos e dez reais e cinquenta centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

5.2 – Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores anualmente, reajustados por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

### Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 008
- II - Funcional: 08004
- III - Programa de Trabalho: 1339.2001.02093
- IV - Natureza da Despesa: 33.90.30
- V - Fonte de Recursos: 0101

### Cláusula Sétima – Do Pagamento

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de Arapoti, em uma única parcela, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 10º (décimo) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

### Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência

O contrato terá vigência de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente.

### Cláusula Nona – Da responsabilidade da Contratante

O Município de Arapoti, responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

### Cláusula Décima – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

10.1 – A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Município de Arapoti:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

I - dar ciência à CONTRATANTE da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste contrato em partes ou no todo;

II - prestar os serviços em conformidade com especificação da Proposta de preços e demais documentos dos autos;

10.2 – Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

10.3 – A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

10.4 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### Cláusula Décima Primeira – Da Alteração Contratual

11.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

11.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

### Cláusula Décima Segunda – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista na Justificativa de Dispensa de Licitação, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Município de Arapoti, em todo caso, a rescisão unilateral.

### Cláusula Décima Terceira – Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

### Cláusula Décima Quarta – Da Rescisão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista na Justificativa de Dispensa de Licitação, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

### Cláusula Décima Quinta – Dos débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Contratada para com o Município sede de domicílio da licitante, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

### Cláusula Décima Sexta – Da Fiscalização

A fiscalização dos serviços objeto deste contrato será feita pela Senhora Caroline Pereira, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

### Cláusula Décima Sétima - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### Cláusula Décima Oitava – Do Foro

Fica eleito o foro de Arapoti, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Arapoti, 07 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
BRAZ RIZZI  
-CONTRATANTE-

ROSELI PEREIRA E SILVA ME  
ROSELI PEREIRA E SILVA  
-CONTRATADA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

000038

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Publicação do*  
*Contrato*

000039

FC

SEXTA-FEIRA, 08 DE AG

AR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31/CNPJ Nº 12.601.793/0001-83

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

Contrato nº: 155/2013-PMA.  
Pregão nº: 47/2013-PMA.  
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social  
Contratada: IDS – DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSES-  
SORIA LTDA-EPP  
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com  
vistas ao aumento de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quanti-  
dades do item relacionado abaixo, nos termos do § 1º, Inciso II do art.  
65 da Lei nº 8.666/93, e a alteração do Sistema Software WinSocial  
– Plataforma Desktop, para o Software IDS Social – Plataforma Web,  
passando o Contrato a ter o valor mensal de R\$ 903,20 (Novecentos e  
Três Reais e Vinte Centavos), nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do  
Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.  
Data da Assinatura: 04/08/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
EXTRATO  
CONTRATO  
Contrato nº 197/2014-PMA.  
Processo de Dispensa nº 035/2014-PMA.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.  
Contratada: Roseli Pereira da Silva ME.  
Objeto: Fornecimento de Coffe Break.  
Valor Global: R\$ 4.310,50 (Quatro mil trezentos e dez reais e cinquenta  
centavos).  
Dotação Orçamentária: 08.004.1339.2001.02093.339030.0101.  
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.  
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias.  
Data da assinatura: 07/08/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31-CNPJ Nº 12.601.793/0001-83

**EXTRATO  
LICITAÇÃO DESERTA**

Edital (Pregão) nº 071/2014

Processo nº 113/2014

Objeto: Objeto: Registro de preços para futura aquisição de Instrumen-  
tos e Acessórios Musicais (Oficinas CRAS), visando atender as neces-  
sidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Ficou constatado em 06/08/2014, o não comparecimento de interes-  
sados em participar da presente licitação, caracterizando desta forma,  
nos termos da lei federal nº 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, uma  
LICITAÇÃO DESERTA, isto é, não houve apresentação de proposta a  
presente licitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CEN  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Convite nº 002/2014.

Processo nº 138/2014.

Objeto: Contratação de empresa e  
consultoria e suporte técnico na ár  
constantes no Anexo I do Edital.

Protocolo dos Envelopes: Até as 0  
2014.

Abertura dos Envelopes: No dia 20

Prazo de Execução: 06 (seis) mes

Valor Máximo: R\$ 21.700,02 (vinte  
centavos).

Informações e Retirada do Edital: I  
obtidas na Rua Ondina Bueno Siqu  
Paraná, telefones: (43) 3512-3000  
11h30min e das 13h00min às 17h  
email: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 07/08/2014.

PREFEITURA DO  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148  
CEP 84.990-000 / FONE (43) :  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico o processo de Dispens  
para contratação de empresa  
de Coffee Break, a favor da en  
ME inscrita CNPJ sob nº 80.39  
R\$4.310,50 (Quatro mil trezen  
vos), conforme proposta nos a  
26 da Lei nº 8.666/93, alterada  
no artigo 24, da Lei nº 8.666/9

Arapoti, 07 de agosto de 2014

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito Municipal

IBAITI

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2014-PMI**

**AVISO D**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Contrato***  
***Social***





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41103141841</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>ROSELI PEREIRA E SILVA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>M</b> <input type="checkbox"/> <b>F</b> <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO UNIVERSAL</b>		
FILHO DE (pai) <b>JOÃO MARTINS PEREIRA</b>		(mãe) <b>VALINDA ZAMPIERI PEREIRA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>02/09/1966</b>	IDENTIDADE (número) <b>3.321.655-6</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) <b>602.457.519-04</b>	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA QUINTINO BOCAIUVA</b>			
COMPLEMENTO <b>CASA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA PINHEIRO</b>	CEP <b>84.200-000</b>	NÚMERO <b>81</b>
MUNICÍPIO <b>JAGUARIAÍVA</b>		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>6212</b>	UF <b>PR</b>

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL <b>ROSELI PEREIRA E SILVA ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>AVENIDA GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL</b>			
COMPLEMENTO <b>SALA 05</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA PINHEIRO</b>	CEP <b>84.200-000</b>	NÚMERO <b>1172</b>
MUNICÍPIO <b>JAGUARIAÍVA</b>	UF <b>PR</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>6212</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>15.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>QUINZE MIL REAIS</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>confeitariarose@hotmail.com</b>	

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>4721101</b> Atividade secundária <b>5611203</b> <b>4723700</b> <b>4729699</b> <b>8230001</b> <b>XXXXXX</b> <b>XXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA DE PAES, BOLOS, DOCES, BISCOITOS, BOLACHAS E SALGADOS; COMERCIO VAREJISTA DE LANCHES; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E REFRIGERANTES; COMERCIO VAREJISTA DE SORVETES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS.</b>
---	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>14/01/1988</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>80392467000163</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
--	--	--	-----------------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Roseli Pereira e Silva</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Roseli Pereira e Silva</i>
DATA DA ASSINATURA <b>10/08/2009</b>	

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

*Dr. Jose Schell Junior*  
CI. 1.231.448-9/PR

AUTENTICADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2009  
SOB NÚMERO: 20093680180  
Protocolo: 09/368018-0, DE 12/08/2009

Empresa: 41 1 0314184 1  
ROSELI PEREIRA E SILVA ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETARIO GERAL

48840



19 AGO 2009